



Autor: Dep. João Marinho

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 302 DE 17 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00, ao Externato São José no município de Poxoreu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 50 000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), ao Externato São José, no município de Poxoreu, destinado à conclusão das obras daquele estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo
BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AV/

Registrada às fls. 100
2º livro competente
Em 19/10/1953.
Lida Viegas